



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

LEI RREO DECRETO
 EDITAL PUBLICADO no DOM
 PORTARIA Publicado no QUADRO MU
Publicado no Dia 11/11/2022 a _____
Carmita Dallagnol
Secretária da Administração

EDITAL 01 - ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Certificação e escolha de diretores para as Unidades Escolares da rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em participar do processo seletivo de certificação e escolha dos diretores das unidades escolares de Barracão, conforme os critérios estabelecidos neste edital, observando os termos do Decreto nº 502, de 13 de setembro de 2022.

Art. 1º Os cargos a serem preenchidos com sua devida carga horária são os constantes na tabela abaixo:

Nº	Unidade Escolar	Carga horária	Turno
01	EMEF Constantino Machado Pereira	40 horas	Integral
02	EMEF Paulo Freire	40 horas	Integral
03	EMEI Primeiros Passos	40 horas	Integral
04	EMEI Libório Moreira de Lima	20 horas	Tarde
05	EMEI Plínio Basso	20 horas	Tarde

§ 1º Os cargos acima citados poderão ser ocupados por docentes da Rede Municipal de Ensino, com formação em nível superior em licenciatura plena, com conclusão do estágio probatório e experiência docente de no mínimo 03(três) anos letivos e certificação de realização de curso em gestão escolar com duração mínima de 80(oitenta) horas.

Art. 2º As inscrições serão presenciais e realizadas de **16 de novembro a 16 de dezembro de 2022**, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim

Avenida Brasília, 1057 – Centro – 95.370-000- fone: (54) 3356-1244
Barracão RS – E-mail: smec@pbarracao.com.br



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Art. 3º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, constante no anexo I, deste edital;

- a) *entrega de certificado de conclusão do curso de Gestão Escolar, com carga horária mínima de 80 horas e validade mínima de 04 anos.*
- b) *Entrega do Plano de Gestão Escolar, conforme roteiro, constante no anexo II, deste edital;*

Parágrafo único. Não será exigido, nenhum documento pessoal no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados na Ficha de Inscrição.

Art. 4º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 5º A seleção dos candidatos será realizada nos dias **21 e 22 de dezembro de 2022**, por Comissão de Avaliação, nomeada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 502 de 13 de setembro de 2022.

Art. 6º Os critérios de avaliação seguem o roteiro do Anexo III.

Art. 7º A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **23 de dezembro de 2022**, através de Edital Provisório publicado no www.diariomunicipal.com.br/famurs, no site www.barracao.rs.gov.br e no mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 8º Em caso de igualdade na titulação apresentada o executivo municipal terá autonomia de decisão.

Art. 9º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **26 e 27 de dezembro de 2022** que de imediato será analisado pela comissão de Avaliação e pelo Prefeito Municipal.

Art. 10º A nomeação dos habilitados ocorrerá em **30 de janeiro de 2023**, através de Edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Art. 12º O diretor habilitado e nomeado para o cargo, terá até dois (02) dias para assumir.

Parágrafo Único. No caso de não haver inscritos para o cargo de Diretor, em qualquer uma das Unidades Escolares, o prefeito resguarda-se o direito de nomear, do quadro efetivo do Magistério Público Municipal, um docente para ocupar o referido cargo, e o mesmo compromete-se no prazo de 3 meses concluir o curso de Gestão Escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 11 de novembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA:41308530072
Assinado de forma digital por
ALDIR ZANELLA DA
SILVA:41308530072
Dados: 2022.11.11 10:56:08 -03'00'
ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA:02745824066
Assinado de forma digital por CAMILA
DALLAGNOL RAMOS DA SILVA:02745824066
Dados: 2022.11.11 10:56:27 -03'00'
CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim
Avenida Brasília, 1057 – Centro – 95.370-000- fone: (54) 3356-1244
Barracão RS – E-mail: smec@pbarracao.com.br



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____/2022

Unidade de Ensino: _____

Nome: _____

Filiação: _____

Nascido em _____

Carteira de Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Formação Acadêmica: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail _____

Assinatura



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

ANEXO II

ROTEIRO PLANO DE GESTÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
 - 2.1- Formação Acadêmica;
3. OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA DE GESTÃO ESCOLAR:
 - 3.1- Objetivos Específicos;
4. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA:
 - 4.1- Introdução
 - 4.2- Dimensão Pedagógica
 - 4.3- Dimensão Administrativa
 - 4.4- Dimensões Financeiras
 - 4.5- Dimensões Físicas
- 5- Avaliação do Plano;
- 6- Referências



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

ANEXO III

Critérios de Análise do Plano de Gestão

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Contemplou todos itens	4,0
Clareza e objetividade de ideias	3,0
Clareza na utilização dos recursos do PDDE	3,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10

“A educação é a ação exercida, pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontram ainda preparadas para a vida social.” Émile Durkeim
Avenida Brasília, 1057 – Centro – 95.370-000- fone: (54) 3356-1244
Barracão RS – E-mail: smec@pbarracao.com.br